



## Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverdemg.com.br](http://www.caboverdemg.com.br)

---

---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, sediada à Rua Erê, 34 sala 303 –Bairro Prado- Belo Horizonte MG CEP: 30411-052, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua representante legal **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº M-8.627.792 e do CPF:034.281.936-44, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 126/2017, Pregão Presencial nº 061/2017, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

#### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

#### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 392.161,55 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 061/2017.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega do objeto licitado será no Almoxarifado Municipal, situada na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, no horário das 7:00 as 11:00 hs e das 12:00 as 17:00 hs.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado ao licitante vencedor no prazo de até 60 (sessenta) dia(s) após a entrega do material solicitado na Ordem de Fornecimento e emissão da respectiva NF/fatura.

## **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

## **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

## **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 061/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGIANE BORGES DOS SANTOS  
DENTAL UNIVERSO EIRELLI EPP**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56



21	60,0000	UNIDADE	21782	ADESIVO DENTINARIO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE COM LIBERACAO DE FLUOR, CONTEM RESINAS ELASTOMERICAS E ACETONA COM SOLVENTE.	DENTSPLY	18,1000	1.086,00
23	305,0000	UNIDADE	21784	BROCA CONE INVERTIDA 1034 KG.	POUL SORENSEN	3,2200	982,10
24	305,0000	UNIDADE	21785	BROCA CONE INVERTIDA 1035 KG.	POUL SORENSEN	3,2200	982,10
27	100,0000	BLOCO	21788	CARBONO COM 12 UNIDADES PARA OCLUSAO.	MAQUIRA	1,5500	155,00
28	100,0000	UNIDADE	21790	EXPLORADOR DE PONTA RETA	GOLGRAN	6,7000	670,00
30	50,0000	UNIDADE	21792	FORCEPS No 18R	GOLGRAN	58,8000	2.940,00
35	50,0000	FRASCO	21798	OXIDO DE ZINCO COM NO MINIMO 100 GR.	BIODINAMICA	7,7700	388,50
37	210,0000	UNIDADE	21802	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAR DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	33,8000	7.098,00
38	200,0000	UNIDADE	21803	RESINA A2 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAR DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	33,8000	6.760,00
39	200,0000	UNIDADE	21804	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAR DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	33,8000	6.760,00
46	50,0000	UNIDADE	21814	FORCEPS N. 18	GOLGRAN	58,8000	2.940,00
132	50,0000	UNIDADE	22801	PINCA ANATOMICA NORMAL	GOLGRAN	11,8700	593,50
145	167,0000	CAIXA	22820	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE C/100	LEMGRUBER	18,0000	3.006,00
54	50,0000	UNIDADE	22875	BANDEJA ACO INOX MEDIA SEM SEPARACAO, MEDIDAS MINIMAS 229 X 130 X 10 MM	ACONOX	14,6600	733,00
57	10,0000	UNIDADE	22885	CANETA ALTA ROTACAO. EM ALUMINIO ANODIZADO, PUSH BUTTON (RAPIDO SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS), SPRAYA TRIPLO AUMENTA A EFICIENCIA NA REFRIGERACAO DA BROCA E DA SUPERFICIE DO DENTE, TURBINA MICROBALANCEADA(ELIMINANDO AS VIBRACOES DA TURBINA AUMENTANDO SUA VIDA UTIL) AUTOCLAVANEL EM UMA TEMPERATURA DE ATE 135\$, BORDEN/MIDWEST.	KAVO	420,8000	4.208,00

58	2000,0000	UNIDADE	22899	CREME DENTAL INFANTIL COM NO MINIMO 90 G.	ORALLS	4,8500	9.700,00
63	105,0000	UNIDADE	22944	FORCEPS No 151	GOLGRAN	58,8000	6.174,00
64	5,0000	UNIDADE	22945	FOTOPOLIMERIZADOR. DESCRITIVOS MINIMOS. TIPO REVOLVER, ANATOMICO, LEVE, ACESSO A TODOS OS DENTES, POTENCIA ENTRE 350 E 500 MW/CM2 E FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500 NM, ALTAMENTE EFICAZ NA UTILIZACAO DE TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS, COMANDO INTELIGENTE NO GATILHO, EVITA O ACIONAMENTO ACIDENTAL, FILTRO TERMICO CONTROLA A TEMPERATURA DE LUZ IDEAL PARA A SAUDE PULPAR, PONTEIRA COM GIRO DE 360\$ PERMITE POSICIONAR LUZ EM QUAQUER QUADRANTE DA CAVIDADE ORAL, TEMPO PROGRAMAVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS, ATE 50 SEGUNDOS, COM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, VOLTAGEM COMUTACAO AUTOMATICA 100 A 200 VCA, CONSUMO 84 VA, LAMPADA HALOGENA 12 V, 75 W, ALTURA MINIMA DE 201 MM, LARGURA MINIMA 132 MM, COMPRIMENTO MINIMO 233 MM.	ECEL	486,5900	2.432,95
65	50,0000	UNIDADE	22948	IODOFORMIO 10G	MAQUIRA	24,9000	1.245,00
67	100,0000	KIT	22951	KIT SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL MATIZADO -SERINGA SELANTE BIS-GMA URETATANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROSILICATO DE ALUMINIO E BARIO, ESTER TETRACICLICO ACIDO FOSFORICO, FLUORETO DE SODIO, MENTIL DIETANOLAMINA E CANFOROQUINONA -CONDICIONADOR DENTAL GEL, ACIDO FOSFORICO, AGUA, SILICA COLOIDAL E PIGMENTO INORGANICO.	ANGELUS	53,6000	5.360,00
68	50,0000	UNIDADE	22952	LIGA DE PRATA PARA AMALGAMA COMPOSICAO PRATA COM NO MINIMO 70G% ESTANHO 26% COBRE 3G% ZINCO 1G% 30 G.	STANDALLOY	99,0000	4.950,00
70	10,0000	UNIDADE	22971	MICROMOTOR PERMITE ACOPLAR A PECA RETA OU O CONTRA-ANGULO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, AUTOCLAVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATE 135\$, ROTACAO RPM 3.000 A 18.000, CONSUMO DE AR (L/MIN) 65, PRESSAO (PSI) 60 A 80.	KAVO	412,6000	4.126,00
77	100,0000	UNIDADE	23000	PINCAS MATHIEU	GOLGRAN	48,8000	4.880,00
79	100,0000	CAIXA	23002	PROTETOR PULPAR RADIOPACO A BASE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSICAO: -ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.			

-CATALISADOR ETILTOLUENO SULFONAMIDA, DIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.

CONTEUDO:

-TUBO DE PASTA BASE COM NO MINIMO 13 G  
 -TUBO DE PASTA CATALISADORA COM NO MINIMO 11 G  
 -BLOCO DE MISTURA

					TECHNEW	12,9600	1.296,00
80	100,0000	UNIDADE	23004	RESINA A1 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2) E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	34,3000	3.430,00
81	200,0000	UNIDADE	23005	RESINA B2 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2) E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	34,3000	6.860,00
82	100,0000	UNIDADE	23006	RESINA B3 FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUZIDA COM BASE EMBIS-G MA E CONTEM NO MINIMO 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA, VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2) E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07) RADIOPACA 4G.	KULZER	34,3000	3.430,00
83	1000,0000	UNIDADE	23007	SACHES DE BICARBONATO DE SODIO PARA JATO DE BICARBONATO	MAQUIRA	1,7600	1.760,00
87	30,0000	UNIDADE	23012	TESOURA IRIS RETA	GOLGRAN	14,8500	445,50
153	100,0000	UNIDADE	25301	PINCA DE CHARON ESTERILIZAVEL	GOLGRAN	87,0000	8.700,00
231	100,0000	UNIDADE	27577	BRUNIDOR SIMPLES N 31	FAVA	7,3000	730,00
232	100,0000	UNIDADE	27578	BRUNIDOR SIMPLES N 28	GOLGRAN	7,2500	725,00
235	100,0000	UNIDADE	27611	PINCA LUER 16 CM CURVA ALVEOLOTOMO	GOLGRAN	70,0000	7.000,00
236	30,0000	UNIDADE	27613	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA MEDIA	GOLGRAN	11,2700	338,10
239	25,0000	UNIDADE	27955	CAIXA INOX 20 X 10 X 05 CM	ACONOX	41,7000	1.042,50
240	15,0000	UNIDADE	27956	CAIXA INOX 26 X 12 X 06 CM	ACONOX	74,0000	1.110,00
241	503,0000	LITRO	27958	CLOREXIDINA DE SOLUCAO AQUOSA DE 1 LITRO A 2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	14,4800	7.283,44
181	100,0000	CAIXA	29348	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 ESTERILIZADA EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	7,7500	775,00

182	100,0000	CAIXA	29349	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 COM NO MINIMO 100 UNIDADES	DESCARPAK	7,5000	750,00
183	32000,0000	PACOTE	29351	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL HIDROFILA 7,5 x 7,5 CM, 13 FIOS 08 CAMADAS, 05 DOBRAS ESTERELIZADA EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES.	REAL MINAS	0,5800	18.560,00
249	50,0000	UNIDADE	29400	ANESTESICO TOPICO, POMADA A 20% POTE COM NO MINIMO 12 GRAMAS.	DFL	6,4000	320,00
250	500,0000	CAIXA	29401	ANESTESICO, INJETAVEL, 2% (20 MG/ML) COM NO MINIMO 50 TUBETES DE 1,8 ML.	DLA	49,6700	24.835,00
251	383,0000	CAIXA	29402	ANESTESICO, INJETAVEL 3% COM VASO CONSTRITOR C, COM NO MINIMO 50 TUBETES DE 1,8 M.	CRISTALIA	45,0000	17.235,00
252	382,0000	CAIXA	29403	ANESTESICO, INJETAVEL 3% SEM	DLA	75,0000	28.650,00
255	100,0000	UNIDADE	29411	FIO DE ALGODAO PRETO CIRURGICO PARA SUTURA, PARA USO ODONTOLOGICO- N 5 COM 10 MTS	BIODINAMICA	8,8000	880,00
258	50,0000	FRASCO	29415	LIMALHA CAPSULADO 02 PORCOES COM 50 PARTICULAS FINAS COM NO MINIMO 30 GRS, ALLOY COM 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE.	SDI	129,0000	6.450,00
220	50,0000	UNIDADE	29416	ROLO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, COM MARCADOR DE EXPOSICAO A VAPOR, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM PLASTICO E PAPEL 7,5 CM x 50 M.	VEDAMAX	20,7900	1.039,50
263	127,0000	CAIXA	32167	ANESTESICO, INJETAVEL 3% (R) COM VASO CONSTRITOR COM NO MINIMO 50 TUBETES DE 1,8 M.	CRISTALIA	45,0000	5.715,00
264	128,0000	CAIXA	32168	ANESTESICO, INJETAVEL 3% (R).	DLA	75,0000	9.600,00
268	1325,0000	PACOTE	32172	PAPEL TOALHA (R)	FAPEL	15,7000	20.802,50

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 392.161,55

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES